



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

Art. 4º, III, “a”, da Resolução TCE nº 1099/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atendendo ao que dispões o Regimento Interno do TCE/RS e, dentro do prazo regimental, é que elaboramos o presente relatório das metas físico-financeiras previstas e realizadas conforme determina a LOA, LDO e PPA, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária das atividades deste município de Campinas do Sul – RS.

Destacamos que todas as metas e objetivos do PPA, LDO e LOA foram atingidas e que a preocupação maior desta casa foi pela economia financeira, já que a maior necessidade de nosso município, e o anseio de todos, é o crescimento como um todo.

1 RELATÓRIO FÍSICO

1.1 INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

O Poder Legislativo municipal funciona em prédio anexo à Prefeitura, com instalações adequadas. Já nas administrações anteriores haviam sido restauradas as dependências externa e interna.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

1.2 SUBSÍDIOS E DIÁRIAS DOS VEREADORES

O valor dos subsídios dos vereadores foram fixados pela câmara anterior e respeitados os percentuais definidos pela legislação federal em vigor.

Os percentuais de gastos do legislativo, sejam eles com os Vereadores ou com a servidora, é infinitamente menor daquele permitido. Demonstra-se rigor e serenidade no gasto da coisa pública.

1.3 SERVIDORES

O quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal é composto de uma agente administrativa e uma servente com carga horária de 40 horas semanais, e um Advogado com carga horária de 30 horas semanais. Os valores dos vencimentos são irrisórios em relação à média praticada na região ou ainda comparando com os vencimentos de profissionais de qualificação idêntica do estado ou união.

1.4 UVVB – União dos Vereadores do Brasil

Nossa administração decidiu por retomar a filiação à entidade mencionada.

2 RELATÓRIO FINANCEIRO

Os gastos do Poder Legislativo destinaram-se a honrar os seguintes compromissos e da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

- a) foram empenhados e pagos os vencimentos dos Vereadores, da Agente Administrativa, do Advogado, e da Servente, além das obrigações patronais correspondentes;
- b) os senhores vereadores e os servidores realizaram algumas viagens para tratar de assuntos ligados ao legislativo e ressarcidos com as correspondentes diárias;
- c) nos gastos com terceiros foram empenhadas passagens, tarifas de telefone, etc;
- d) empenhados gastos de material de consumo diverso;

2.1 QUADROS COMPARATIVOS PARA ANÁLISE

2.1.1 Das despesas gerais

Descrição	Empenhado
Vencimentos e Salários	128.865,89
13º Salário	23.964,85
Férias – Abono Constitucional	3.573,53
Subsídios dos Agentes Políticos	288.336,39
Obrigações Patronais dos Servidores	27.147,40
Obrigações Patronais dos Agentes Políticos	64.021,72
Diárias	37.404,90
Material de Consumo	13.745,01
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.548,43
Auxílio Alimentação	7.417,98
Indenizações e Restituições	2.735,90
Equipamentos e Material Permanente	109,00
TOTAIS DE GASTOS	632.871,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

2.1.2 Despesas com pessoal do Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	RS	%
Receita Corrente Líquida – RCL	23.163.771,46	
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	513.724,56	2,22%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF		5,40%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF		5,70%
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF		6,00%

2.1.3 Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores

Receita do Município	19.594.489,78
Remuneração dos Vereadores	352.358,11
Limite legal (5%) da Receita do município	979.724,49
Percentual sobre Limite Constitucional Previsto	1,80%

2.1.4 Dos gastos totais do Poder Legislativo

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior cfe art. 29-A CF	16.779.662,15
Limite Legal para gastos totais 7% (Art.29A ,I)	1.174.576,35
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	632.871,00
Percentual sobre Limite Constitucional Previsto	3,77%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

2.1.5 Das despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo

Limite Legal para gastos totais	1.174.576,35
Limite Permitido c/ Folha de Pgto. 70% (Art.29-A, §1º/CF)	822.203,45
Despesas com a Folha de Pagamento	543.327,76
Percentual sobre Limite Permitido	46,26%

2.1.6 Restos a pagar do Poder Legislativo

O Poder Legislativo não apresenta restos a pagar no exercício 2018.

2.1.7 Outras Considerações

Ficou evidenciado que na Administração do Poder Legislativo Municipal, primamos pela legalidade dos atos e das leis.

Cabe informar que presidiu a casa, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, o senhor **Fábio José Saccon**, responsável pelas contas do exercício financeiro de 2018.

É o relatório

Campinas do Sul – RS, 28 de janeiro de 2019.

Emanuel Felipe Bortolini
CRC/RS-62.808

Fábio José Saccon
Presidente do Poder Legislativo Municipal 2018

Renato de Oliveira Pinheiro
Presidente do Poder Legislativo Municipal 2019